



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova, por videoconferência, o Relatório de Atividades - Período 3 e o Plano de Trabalho – 2021/Ano 4 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Sergipe.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH/SE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando o Decreto Nº 40.567, de 24 de março de 2020 que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências, Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas em todo o território do Estado de Sergipe, com vigência até o dia 17 de abril de 2020: I - a proibição: a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião e suas atualizações;

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas -ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 30.709, de 23 de junho de 2017, no qual o Estado de Sergipe adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas -ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 082/2017 de 29 de dezembro de 2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução";

Considerando o Informe Nº 01/2021/ANA, de 05 de março de 2021, que traz um breve panorama das ações do Procomitês em 2020 e apresenta a programação das atividades para o ano de 2021, visando contribuir para a preparação dos comitês e entidades estaduais para um processo mais estruturado e eficaz de certificação das metas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por videoconferência, o **Relatório de Atividades - Período 3 e o Plano de Trabalho – 2021/Ano 4**, do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe, como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju (SE), 10 de junho de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH


AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH